

3 — Consideram -se ratificados todos os atos, que no âmbito dos poderes agora delegados ou subdelegados, tenham sido entretanto praticados pelo Diretor da Escola desde o dia seguinte à data da sua posse que ocorreu a 29 de abril de 2015, e até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

14 de maio de 2015. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.
208642169

Despacho (extrato) n.º 5567/2015

Por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 11 de maio de 2015, foi o Professor Adjunto, *Luis Filipe Cid Serra*, nomeado em comissão de serviço para o cargo de Subdiretor da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com efeitos à data do despacho, conforme proposta apresentada pelo Diretor da referida Escola.

14/05/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
208642128

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 5568/2015

Considerando a proposta da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, no sentido de alterar o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Contabilidade e Finanças, publicado como Despacho n.º 30060/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249 de 27 de dezembro, aprovo, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, na sua redação atualizada, as alterações do plano de estudos do curso, que para o efeito é republicado em anexo.

Esta alteração mereceu o parecer favorável da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, sendo efetuado o respetivo registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef3315/2011/AL01, de 13 de fevereiro de 2015.

As alterações entram em vigor no ano letivo 2015/2016.

20 de fevereiro de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

Curso de Licenciatura em Contabilidade e Finanças

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Setúbal
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Ciências Empresariais
- 3 — Curso: Contabilidade e Finanças
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso: Contabilidade
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos/6 semestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Total de créditos por área científica

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Contabilidade	C	90,5	
Direito	D	12,0	
Economia	E	5,5	
Finanças	F	42,5	
Gestão	G	8,5	
Gestão de Recursos Humanos	GRH	4,5	
Marketing	MK	5,5	
Métodos Quantitativos	MQ	11,0	
<i>Total</i>		180,0	

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Setúbal

Escola Superior de Ciências Empresariais

Contabilidade e Finanças

Licenciatura

Contabilidade

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade Financeira I	C	Semestral	162,0	T: 30,0 P: 45,0	6,0	UC de Especialidade.
Gestão de Recursos Humanos	GRH	Semestral	121,5	T: 15,0 P: 30,0	4,5	UC de Base.
Cálculo Financeiro	F	Semestral	121,5	T: 30,0 P: 30,0	4,5	UC de Especialidade.
Introdução à Gestão	G	Semestral	135,0	T: 30,0 P: 15,0	5,0	UC de Base.
Introdução ao Direito	D	Semestral	121,5	T: 30,0 P: 15,0	4,5	UC de Base.
Matemática	MQ	Semestral	148,5	T: 30,0 P: 30,0	5,5	UC de Base.

Instituto Politécnico de Setúbal
Escola Superior de Ciências Empresariais
Contabilidade e Finanças

Licenciatura

Contabilidade

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade Financeira II	C	Semestral	175,5	T: 30,0 P: 30,0	6,5	UC de Especialidade.
Análise Financeira I	F	Semestral	108,0	T: 30,0 P: 30,0	4,0	UC de Especialidade.
Contabilidade Analítica I	C	Semestral	121,5	T: 15,0 P: 45,0	4,5	UC de Especialidade.
Marketing	MK	Semestral	148,5	T: 30,0 P: 30,0	5,5	UC de Base.
Economia	E	Semestral	148,5	T: 45,0 P: 15,0	5,5	UC de Base.
Legislação Comercial	D	Semestral	108,0	T: 30,0 P: 30,0	4,0	UC de Base.

Instituto Politécnico de Setúbal
Escola Superior de Ciências Empresariais
Contabilidade e Finanças

Licenciatura

Contabilidade

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade das Sociedades	C	Semestral	148,5	T: 30,0 P: 30,0	5,5	UC de Especialidade.
Contabilidade Analítica II	C	Semestral	135,0	T: 30,0 P: 45,0	5,0	UC de Especialidade.
Fiscalidade I	C	Semestral	162,0	T: 30,0 P: 30,0	6,0	UC de Especialidade.
Análise Financeira II	F	Semestral	121,5	T: 30,0 P: 30,0	4,5	UC de Especialidade.
Estatística	MQ	Semestral	148,5	T: 30,0 P: 30,0	5,5	UC de Suporte.
Direito do Trabalho	D	Semestral	94,5	T: 15,0 T: 30,0	3,5	UC de Suporte.

Instituto Politécnico de Setúbal
Escola Superior de Ciências Empresariais
Contabilidade e Finanças

Licenciatura

Contabilidade

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Relato Financeiro I	C	Semestral	162,0	T: 30,0 P: 30,0	6,0	UC de Especialidade.
Contabilidade Analítica III	C	Semestral	135,0	T: 15,0 P: 45,0	5,0	UC de Especialidade.
Fiscalidade II	C	Semestral	175,5	T: 30,0 P: 30,0	6,5	UC de Especialidade.
Gestão Financeira	F	Semestral	108,0	TP: 45,0	4,0	UC de Especialidade.
Avaliação de Investimentos	F	Semestral	148,5	T:30,0 P:30,0	5,5	UC de Especialidade.
Ética e Deontologia Profissional	C	Semestral	81,0	T: 30,0 P: 15,0	3,0	UC de Especialidade.

Instituto Politécnico de Setúbal
Escola Superior de Ciências Empresariais

Contabilidade e Finanças

Licenciatura

Contabilidade

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Relato Financeiro II	C	Semestral	175,5	T: 30,0 P: 30,0	6,5	UC de Especialidade.
Planeamento e Controlo de Gestão	C	Semestral	94,5	T: 15,0 P: 30,0	3,5	UC de Suporte.
Fiscalidade III	C	Semestral	148,5	T: 30,0 P: 30,0	5,5	UC de Especialidade.
Gestão Financeira Internacional	F	Semestral	135,0	TP: 45,0	5,0	UC de Especialidade.
Auditoria	C	Semestral	135,0	T: 30,0 P: 30,0	5,0	UC de Especialidade.
Tecnologias de Informação para as Finanças.	F	Semestral	121,5	TPL: 45,0	4,5	UC de Especialidade.

Instituto Politécnico de Setúbal
Escola Superior de Ciências Empresariais

Contabilidade e Finanças

Licenciatura

Contabilidade

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Simulação Empresarial	C/F	Semestral	567,0	TPL: 225,0	21,0	UC de Transferência.
Contabilidade Financeira no Setor Público	C	Semestral	148,5	T: 30,0 P: 30,0	5,5	UC de Especialidade.
Inovação e Estratégia Empresarial	G	Semestral	94,5	T: 15,0 P: 30,0	3,5	UC de Suporte.

208638776

Despacho n.º 5569/2015

Em cumprimento do artigo 38.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio e após discussão pública realizada nos termos do n.º 3, do artigo 110.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJES), ouvido o Conselho Académico do Instituto, bem como as organizações sindicais, aprovo, ao abrigo da alínea n) do n.º 1, do artigo 25.º dos Estatutos do IPS e do artigo 29.º-A do ECPDESP, o Regulamento de Prestação de Serviço Docente do Instituto Politécnico de Setúbal, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

13 de maio de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domingos*.

ANEXO

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define o regime e as normas gerais de prestação e distribuição do serviço dos docentes do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS).

Artigo 2.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se a todos os docentes com vínculo contratual com o IPS nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio (ECP-DESP), independentemente da categoria e do regime de contratação.

Artigo 3.º

Conceitos

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

a) Serviço docente ou atividade académica — o desempenho das atividades previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, tendo em conta os conteúdos funcionais definidos para as categorias do pessoal docente do ensino superior politécnico, designadamente nas seguintes dimensões:

i) Pedagógica — o desempenho do serviço letivo, a produção de materiais pedagógicos, a responsabilidade de unidades curriculares (UC), a formação/atualização pedagógica, a organização e participação em atividades pedagógicas, a qualidade do processo ensino-aprendizagem e as atividades de avaliação e acompanhamento pedagógico aos estudantes;